Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 29.562/01
Matrícula nº 29.562	Rúbrica

IMÓVEL: **APARTAMENTO 16** do **Bloco 02** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA FAZENDA**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande,** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, localiza-se no terceiro andar-tipo, ao lado direito e na frente de quem olha os apartamentos no referido pavimento, deparando-se da escada o mesmo está localizado em frente ao **apartamento de nº 14** e ao lado do **apartamento nº 15**, tem a área construída de utilização exclusiva de **43,01 m²**, área construída de uso comum de **5,83 m²**, perfaz a área correspondente ou global construída de **48,84 m²**, tem direito a área privativa no terreno de **24,21 m²**, área de uso comum no terreno de **42,9557 m²,** e corresponde a fração ideal do solo e partes comuns de **0,01563.** Condomínio este construído sobre o Lote de terreno sob **nº A**, com área total de **4.298,61 metros quadrados**, oriundo da subdivisão do lote de terreno com a área total de 8.843,00 m², de forma irregular, distante **39,85 metros** da esquina formada com a **Rua Nelson Claudino dos Santos**.- - - -

Valide aqui
este documento

FRG
REGISTRO DE IMÓVEIS HERMAS BRANDÃO JR

CERTIDÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JEPFH-E2PF4-GLS2T-2J8F4

CONTINUAÇÃO

2013.(a)_____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis). dfr

R-2- Matrícula nº 29.562 - Protocolo nº 55.301 datado de 13/08/2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV- Recursos do FGTS - nº 855552733148, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de julho de 2013, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES)/ FIDUCIANTE(S): SANDRA DA LUZ MENDES PINTO,** já qualificada; **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04; **ORIGEM DOS RECURSOS**: FGTS/UNIÃO. **NORMA REGULAMENTADORA**: HH.117.90 - 22/04/2013 - SUHAM/GEMPJ. **VALOR DA OPERAÇÃO**: R$ 109.400,00 (cento e nove mil quatrocentos reais). **DESCONTO**: R$ 12.933,00 (doze mil novecentos e trinta e três reais). **VALOR DA DÍVIDA**: R$ 96.467,00 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA**: R$ 120.657,00 (cento e vinte mil seiscentos e cinquenta e sete reais). **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO**: TP - TABELA PRICE. **PRAZO EM MESES DE AMORTIZAÇÃO**: 300. **DE RENEGOCIAÇÃO**: 0. **TAXA ANUAL DE JUROS(%)**: **Nominal**: 4,5000. **Efetiva**: 4,5941. **ENCARGO INICIAL - PRESTAÇÃO (A+J)**: R$ 536,19 (quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). **FGHAB**: R$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos). **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**: R$ 0,00 (zero de reais). **TOTAL**: R$ 547,66 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL**: 30/08/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) **ALIENA(M)** à **CEF**, em caráter **FIDUCIÁRIO**, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS** não incide, conforme art. 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 2.156 VRC = R$ 303,99 (Custas Reduzidas conforme artigo 43, § único, inciso II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2013.(a)_____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis). dfr

Av-3 - Matrícula nº 29.562 - Protocolo nº 55.731 datado de 30/08/2013 - CONSTAR ENDEREÇO. Consoante requerimento datado de 27 de agosto de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a que o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA FAZENDA**, é situado na **AVENIDA PARANÁ, Nº 260 no Bairro Iguaçu**. **FUNREJUS** não incidente, conforme art 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R$-8,46. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2013.(a)_____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis). Arti

Av-4 - Matrícula nº 29.562 - Protocolo nº 151.887 datado de 28/07/2022 - ALTERAR NOME EM VIRTUDE DE CASAMENTO. Consoante requerimento datado de 14 de julho de 2022, devidamente assinado com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a **ALTERAÇÃO** do nome de **SANDRA DA LUZ MENDES PINTO** para **SANDRA DA LUZ MENDES LEPOUTRE**, bem como a mudança de seu estado civil para **CASADA**, por haver contraído matrimônio com **AUGUSTE AYMERIC GHISLAIN LEPOUTRE**, pelo regime de **separação convencional de bens** em **25/06/2016**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 60 VRC = R$ 14,76. **Funrejus** R$ 3,69. **Fundep** R$ 0,74. **ISS** R$ 0,74. **Selo Funarpen** R$ 5,95. **Número do Selo** F464J.CGqPE.brTa2-EXsUQ.J4Z2k. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2022.(a)_____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)fbs.

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 29.562/02
Matrícula nº 29.562	Rubrica

Av-5 - Matrícula nº 29.562 - Protocolo nº 151.888 datado de 28/07/2022 - ALTERAR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. Consoante requerimento datado de 14 de julho de 2022, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE a ALTERAÇÃO** da Inscrição Imobiliária do imóvel objeto da presente matrícula, cadastrado neste Município de Fazenda Rio Grande, para: **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 080.001.0956.032.032**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 315 VRC = R$ 77,49. **Funrejus** R$ 19,37. **Fundep** R$ 3,87. **ISS** R$ 3,87. **Selo Funarpen** R$ 5,95. **Número do Selo** F464V.sZqPR.b2Ta2-cFWvF.J4JxR. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

Av-6 - Matrícula nº 29.562 - Protocolo nº 151.888 datado de 28/07/2022 - CANCELAMENTO. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - **nº 1.4444.1858354-7**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **14 de julho de 2022**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do **Registro 2** da presente matrícula. **FUNREJUS de 0,2% não incidente,** conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 630 VRC = R$ 154,98. **Funrejus** R$ 38,75. **Fundep** R$ 7,75. **Iss** R$ 7,75. **Selo Funarpen** R$ 5,95. **Número do Selo** F464V.sZqPR.b2Ia2-cFpVn.J4Jx3. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

R-7 - Matrícula nº 29.562 - Protocolo nº 151.888 datado de 28/07/2022 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - **nº 1.4444.1858354-7**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **14 de julho de 2022**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **SANDRA DA LUZ MENDES LEPOUTRE**, já qualificada, **VENDEU** a **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, mecanico de manutenção de veiculos automotores e maquinas, portador da CI nº 13.310.276-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 013.234.929-92, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Cerne, nº 165, Casa 04, Bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Financiamento CAIXA: **R$ 133.333,33** (cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Recursos próprios: **R$ 34.566,67** (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recursos da conta vinculada do FGTS: **R$ 7.100,00** (sete mil e cem reais). O somatório dos valores do Campo 'B4', a quantia de **R$ 82.097,40** (oitenta e dois mil e noventa e sete reais e quarenta centavos), destina-se à quitação do saldo devedor do contrato citado na letra "E. Condição: as do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98. Foi apresentada e digitalizada nesta Serventia a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome do vendedor, devidamente validada. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta do instrumento ora em registro que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis e que neste ato comparece como interveniente anuente **AUGUSTE AYMERIC GHISLAIN LEPOUTRE**, brasileiro, portador da CNH nº 0359897632-Detran/PR e do CPF/MF nº 008.625.019-11. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **2219/2022**, paga sobre o valor de **R$ 175.000,00**, no valor de **R$ 1.975,00** em data de **26/07/2022**). **Emolumentos** (Reduzidos conforme Art. 290 da Lei nº 6.015/73): 2.156

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº 29.562

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JEPFH-E2PF4-GLS2T-2J8F4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JEPFH-E2PF4-GLS2T-2J8F4

CONTINUAÇÃO

VRC = R$ 530,38. **Fundep** R$ 26,52. **Iss** R$ 26,52. **Selo Furnapen** R$ 5,95. **Número do Selo** F464V.sZqPR.b2Ga2-cFw9O.J4Lxy. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.(a)_____(Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

R-8 - Matrícula nº 29.562 - Protocolo nº 151.888 datado de 28/07/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - **nº 1.4444.1858354-7**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **14 de julho de 2022**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R$ 139.999,99** (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a ser reembolsada no **PRAZO total (meses) 360** (trezentos e sessenta), com vencimento da primeira prestação em **12 de agosto de 2022**. Taxa Anual % a.a.: **Taxa de Juros Balcão: Nominal 8.6395** e **Efetiva 8.9900**. Taxa Mensal % a.m.: Taxa de Juros Balcão: **Nominal 0.7176** e **Efetiva 0.7200**. Taxa Anual % a.a.: Taxa de Juros Reduzida: **Nominal 8.4638** e **Efetiva 8.8000**. Taxa Mensal % a.m.: Taxa de Juros Reduzida: **Nominal 0.7030** e **Efetiva 0.7053**. Para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de **R$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais). Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 2.156 VRC = R$ 530,38. **Fundep** R$ 26,52. **Iss** R$ 26,52. **Selo Furnapen** R$ 5,95. **Número do Selo** F464V.sZqPR.b2sa2-cFW9s.J4Lxh. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.(a)_____(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

Av-9 - Matrícula nº 29.562 - Protocolo nº 151.888 datado de 28/07/2022 - CÉDULA. Procede-se a esta **AVERBAÇÃO**, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma escritural, da **Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.1858354-7 Série 0722**, emitida na **Cidade de Curitiba-PR**, em **14 de julho de 2022**, nos termos da Cláusula Viségima Quarta e seus parágrafos, do Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - **nº 1.4444.1858354-7**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **14 de julho de 2022**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao Registro nº **7 (sete)**, da presente matrícula, e tendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 e 11 da Lei nº 12.216/98. (Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). **Número do Selo** F464J.sZqPR.b27a2-cFFuT.EbJx9. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.(a)_____(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

Av-10/M-29.562 - Protocolo nº 229.046 datado de 14/08/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. - - -

Valide aqui
este documento

Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNS: 08197-6
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
AGENTE DELEGADO

REGISTRO GERAL | Ficha **29.562/ 03**

Matrícula nº 29.562 | Rúbrica

CNM: 081976.2.0029562-45

Averbar: que fica consolidada a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada. - - - - - - - - - - - - -

FUNREJUS: nº 13288779-2 paga no valor de R$ 381,23 em 09/09/2026. - - - - - - - - - - - - - - -

ITBI: Guia nº 2354/2024 sobre o valor de R$ 190.613,63, no valor de R$ 4.765,34 em 17/06/2024. - - - - - - - - - - - - - -